

ASSUNTO: Procedimento de criação do Regulamento de Apoio à Criação Artística	INFORMAÇÃO N.º: 47/GGE/2022
	NIPG: 7448/22
	DATA: 2022/05/27

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

Em reunião de Câmara de 06.06.2022, foi Deliberado por unanimidade aprovar, a submissão do projeto do Regulamento de Apoio à Criação Artística a período de consulta pública, por um período de 30 dias e publicitar o mesmo no Sítio Institucional do Município.

07-06-2022 elsa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

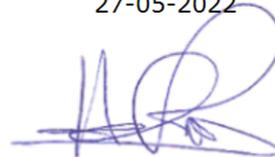
À Reunião
27-05-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
27-05-2022



Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, do passado dia 26 de abril, foi iniciado o procedimento de criação do Regulamento de Apoio à Criação Artística, publicitando-se o mesmo na página eletrónica do Município, www.cm-nazare.pt. Não se registou a inscrição de qualquer interessado.

Face ao exposto, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, e dando cumprimento ao procedimento estabelecido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no seguinte sentido:

1. Submeter o projeto de criação do Regulamento de Apoio à Criação Artística que consta da presente proposta, a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação em Diário da República;
2. Determinar a publicação da presente proposta no sítio institucional do Município da Nazaré, para efeitos de publicitação e com a visibilidade adequada à sua melhor e mais ampla difusão e compreensão.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá formular as observações, sugestões ou contributos que entenda por convenientes, os quais devem ser apresentados por escrito, dirigidos ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, devendo ser remetidos por correio eletrónico, para o endereço rute.nobre@cm-nazare.pt.

À consideração superior.

27-05-2022



Rute Nobre